

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Aviso n.º 433/2006 de 9 de Maio de 2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 60 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

31 de Março de 2006 . – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.